



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

25º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro da contratualização de R\$ 35.000,00/mês para utilização em exames laboratoriais bioquímicos, totalizando R\$210.000,00 até dezembro 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP**, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde ~~448~~ ⁴⁶³ de 28/04/2022;

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que o recurso é proveniente do Teto Mac – Média Alta Complexidade mensal já transferido para o Fundo Municipal da Saúde por meio de repasse automático como consta no Portal de Finanças do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando que o recurso é de custeio e se aplica na realização de exames laboratoriais bioquímicos para atender os usuários do SUS da rede municipal de saúde, garantindo acesso em tempo oportuno aos usuários do SUS;

Resolvem celebrar o presente 25º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA QUINTA Do Foro

I – Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretação deste Termo Aditivo

II - Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis – SP, 30 de junho de 2022.

CONVENENTE:




JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Almir Martines Moreno
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde

CONVENIADA:



TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP



TESTEMUNHAS:

Nome: Roque Vinicius J.T. Dias


CPF: 289.901.758-60

Roque Vinicius J.T. Dias
Secretário Adjunto da SMS

Nome: Louisy Sthefane Lopes Leite

CPF: _____
Louisy Sthefane Lopes Leite

Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde
CPF: 333.601.438/76


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 468, DE 12/07/2022 –

Dispõe sobre 25º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis sobre o repasse financeiro da Contratualização de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) por mês para utilização em exames laboratoriais bioquímicos totalizando R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) até dezembro de 2022;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 12/07/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o 25º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis sobre o repasse financeiro da Contratualização de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) por mês para utilização em exames laboratoriais bioquímicos totalizando R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) até dezembro de 2022.

Assis, 12 de julho de 2022.



Célia de Carvalho Ferreira Penço
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde